

Boletim de Serviços Eletrônico em 01/04/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Sales Louzada - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2020 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor-Geral do *campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nomeado pela portaria nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, no período letivo de 2020.1 e 2020.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1.DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção dos discentes selecionados para o Auxílio Formação visando ampliar a formação de discentes por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais que estejam relacionados aos cursos técnicos e superiores ofertados pelo IFCE – *campus* Acaraú.

2.DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2. 1 Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2 Observar as exigências deste Edital;
- 2.3 As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 14º, alínea II da Resolução nº 14/2019 do CONSUP;
- 2.4 O (A) proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE;
- 2.5 É vedada a participação dos (as) docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio-formação;
- 2.6 O (A) proponente deverá ser o (a) coordenador (a) das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio-formação;
- 2.7 O (A) proponente não deverá estar afastado (a) formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8 O (A) proponente só poderá inscrever um Projeto para concorrer neste Edital;
- 2.9. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e apresentar de modo explícito a indicação de qual(is) curso(s) deve(m) estar vinculado(s) o(a) discente;
- 3.2 Deve estar explícito no cronograma de atividades do projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos, bem como a inclusão do recesso escolar conforme calendário acadêmico do *campus* Acaraú;
- 3.3 Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;

- 3.4 Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes e apresentar as medidas de prevenção para redução desses riscos;
- 3.5 O (A) coordenador(a) responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (ANEXO III) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;
- 3.6 Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no ANEXO II deste edital e apresentar o máximo de 07 (sete) laudas, incluindo a Bibliografia.

4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Serão desclassificados os projetos que não atenderem aos itens 3.2, 3.4 e 3.6 deste Edital.

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 Os projetos selecionados deverão apresentar a duração de 12 (doze) meses, sendo que o tempo de permanência do discente selecionado para o Auxílio Formação será de 06 (seis). Cumpridos os 06 (seis) primeiros meses do Projeto, o discente será substituído por outro que se encontre na colocação seguinte da Lista de Espera do seu Curso para o Auxílio Formação.
- 5.2 Durante o período de execução, deve ser observado pelos coordenadores e estudantes o cumprimento das ações que seguem:
 - 5.2.1 O(A) estudante, com a colaboração do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar o plano de formação até o final do primeiro mês de atividades. O plano deve conter as ações que serão desenvolvidas durante os 6 (seis) meses previstos para a permanência do discente no Projeto;
 - 5.2.2 Cada estudante atendido com Auxílio Formação, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;
 - 5.2.3 O(A) estudante e coordenador(a) do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;
 - 5.2.4 O(A) coordenador(a) deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu *campus*.
 - 5.2.5 Remanejamento imediato de discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

6. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de <u>07/04/2020 a 22/04/2020</u>, observando as seguintes condições:

- 6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) proponente do projeto, através do envio dos anexos I, II e III deste edital (Formulário de Inscrição, Projeto e Termo de Compromisso) preenchidos, para o e- mail da Comissão de Seleção desse certame (*comissaoaf.aca@ifce.edu.br*).
- 6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do (a) declarante, na forma da Lei;
- 6.3 Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 As propostas serão analisadas pela comissão para Avaliação dos Projetos do *campus* Acaraú composta por representantes da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, Coordenadoria Técnico Pedagógica – CTP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme previsto no RAE para este fim.

7.2 O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação dos projetos inscritos, considerando os itens descritos abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do	
1	campus	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
	TOTAL	100

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

- 7.3 A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.
- 7.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:
 - a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;
 - b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;
 - c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;
 - d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina a distribuição de vagas, por área/curso, consoante a seguinte previsão:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS			
Licenciatura em Ciências Biológicas	01 vaga			
Licenciatura em Física	01 vaga			
Técnico em Construção Naval	01 vaga			
Técnico em Pesca	01 vaga			
Técnico em Aquicultura	01 vaga			
Técnico em Eventos	01 vaga			
Técnico em Restaurante e Bar	01 vaga			
Técnico em Meio Ambiente	01 vaga			

- 8.2 A indicação dos estudantes para participarem dos projetos selecionados obedecerão à ordem de classificação do resultado obtido por meio da seleção para concessão de auxílios estudantis, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo setor de Serviço Social do *campus*.
- 8.3 Caso não haja aluno proveniente do curso(s) indicado(s) classificado nem em cadastro de reserva, buscar-se-á discente de áreas afins, devendo o(a) docente coordenador(a) do projeto ser consultado previamente para autorização.

9. DO RESULTADO

- 9.1 O resultado preliminar será divulgado no dia <u>05/05/2020</u>;
- 9.2 Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço <u>c</u> <u>omissaoaf.aca@ifce.edu.br</u> até às 23 h e 59 min do dia 03 (três) de abril de 2020, sendo obrigatoriamente necessária a identificação do (a) proponente, número de matrícula SIAPE, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.
- 10.2 O recurso contra resultado preliminar da seleção deverá ser interposto por e-mail para <u>comissaoaf.aca@ifce.edu.br</u> até às 23 horas e 59 minutos do dia 07 (sete) de maio de 2020 e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado no dia 08 (oito) de maio de 2020.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	02/04/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o edital	03/04/2020	comissaoaf.aca@ifce.edu.br
Resultado de recurso contra o edital	06/04/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Inscrição	07/04/2020 a	comissaoaf.aca@ifce.edu.br
,	22/04/2020	<u>comissaour.ded</u> (d)rec.edd.br
Resultado preliminar da seleção	05/05/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra resultado preliminar	07/05/2020	comissaoaf.aca@ifce.edu.br
Resultado dos recursos contra resultado preliminar		
resultado dos recursos contra resultado premimiar	08/05/2020	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado Final	08/05/2020	www.ifce.edu.br/acarau

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção desse certame;
- 12.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio-formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor (a) responsável pelo projeto;
- 12.3 Professores (as), técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*;
- 12.4 Os projetos aprovados ficarão em uma lista de espera e serão contemplados conforme a disponibilidade orçamentária do IFCE *campus* Acaraú e da relação existente de discentes na Lista de Espera para o Auxílio Formação matriculados nos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Pesca, Técnico em Restaurante e Bar, Técnico em Eventos, Técnico em Construção Naval e Técnico em Aquicultura.

(documento assinado eletronicamente)

Manoel Paiva de Araújo Neto Diretor-Geral IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto**, **Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 01/04/2020, às 18:03, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **1548963** e o código CRC **A88D474F**.



23264.001322/2020-22 1548963v6

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do projeto:						
Curso(s) ao(s) qual(is) se destina:						
Proponente:						
Siape:						
Titulação:						
Telefone:						
Email:						
Local de execução do projeto:						
	~					
			,	_de		_de 2020.
			Ass	inatura	do(a) p	roponente

ANEXO II – MODELO DE PROJETO

1. Introdução

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (Até 500 palavras)

2. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcancado).

3. Metodologia

Descrever detalhadamente como pretende executar o Projeto. A metodologia deve conter as diferentes etapas das atividades, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. É importante apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações e etapas a serem alcançadas. Deverá apresentar a justificativa e relevância do projeto de forma clara e objetiva, bem como os possíveis riscos que possam envolver o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Cronograma Geral do Projeto (12 meses)

Orienta-se que o proponente do Projeto faça a indicação numérica de cada mês: mês 1 (um) ao mês (12), considerando que, em virtude da atual suspensão do calendário acadêmico em decorrência da convid-19, não se pode prever, neste momento, o mês exato para início das atividades do Auxílio Formação para os projetos selecionados por este Edital).

5. Plano de trabalho do estudante

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante vinculado ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga-horária de 12 (doze) horas semanais. O orientador/proponente deverá especificar, dentro dessa carga-horária, os momentos destinados à orientação do estudante beneficiado pelo Auxílio Formação.

6. Referências Bibliográficas

Apresentar as principais referências teóricas utilizadas.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu	, na	condição	de
coordenador(a) do projeto			
me comprometo a seguir as regras do presente edimedidas a serem adotadas no processo de supervisã formação, me comprometendo a cumprir as regras do Estudantis do IFCE (Resolução nº 14, de 18 de fev quais destaca-se:	io de discen Regulamen	tes do auxílio to de Auxílios) S
 O comprometimento no processo de supervis espaço de formação; O estabelecimento de carga horária de 12 horas envolvidos bem como respeito ao recesso/féri Apresentação do plano de formação, ela beneficiado juntamente com os responsáveis primeiro mês de atividades; Análise dos relatórios semestrais e do registro Comparecimento do estudante e do projetos/laboratórios a reuniões com os pro Estudantil, quando solicitados; 	s semanais a as escolar d aborado pel pelo projeto o de frequên os respons	nos discentes o discente. o estudante o, ao final do ciamensal; sáveis pelo	s a
Assinatura do(a)	coordenad	or(a) do proj	eto